



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.039379/2023-73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA CSL BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CSL BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**, com sede na Rodovia Regis Bittencourt nº 1.962, Galpão 05 - parte J e Galpão 06 (Setor M - Sala Parte B), Cooperativa, em Embu das Artes - SP, CEP 06.818-300, inscrita no CNPJ sob o nº 62.969.589/0015-93, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GERDEON AURELIO DE ARAÚJO PAIVA**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.039379/2023-73, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com art. 57, inciso II, e art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os Objetos do presente instrumento são:

1.1.1. Renovar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 24/11/2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

1.1.2. Acrescentar 25% ao valor atualizado do contrato, a partir de 24/11/2024, que corresponde a 150.000 UI do CONCENTRADO DE FATOR DE COAGULAÇÃO, FATOR: FATOR XIII, CONCENTRAÇÃO: 250 UI, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LÓIFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93;

1.1.3. Reduzir o valor unitário do item contratado, que passa de R\$ 1,3605 para R\$ 1,36.

1.1.4. Alterar a Cláusula Quarta – Preço do contrato originário em função do acréscimo e da redução do valor unitário.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA (Unidade Internacional)	QUANTIDADE ACRESCIDA (Unidade Internacional)	QUANTIDADE TOTAL (Unidade Internacional)	VALOR UNITÁRIO APÓS REDUÇÃO (R\$)
1	CONCENTRADO DE FATOR DE COAGULAÇÃO, FATOR: FATOR XIII, CONCENTRAÇÃO: 250 UI, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LÓIFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	600.000	150.000	750.000	1,36

1.3. Cronograma de entrega:

PARCELAS	QUANTITATIVO (Unidade Internacional)	PRAZO DE ENTREGA (Até)
1ª	112.500	30/01/2025
2ª	637.500	31/03/2025
TOTAL	750.000	-

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. Em razão deste instrumento, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **24/11/2024 a 23/11/2025**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Em razão do acréscimo e da redução do preço unitário, o valor total do termo aditivo é **R\$ 1.020.000,00 (um milhão, vinte mil reais)**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4295.0001;

Fonte de Recursos: 1001000000;

Elemento da Despesa: 339030.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá prorrogar a vigência e reforçar o valor da garantia apresentada em **R\$ 10.185,00 (dez mil cento e oitenta e cinco reais)**, para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

ROSANA DA SILVA PEREIRA

CSL BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Rosana da Silva Pereira, Usuário Externo**, em 26/09/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gerdeon Aurélio de Araújo Paiva, Usuário Externo**, em 30/09/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 30/09/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 30/09/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042619938** e o código CRC **DF83B0E8**.

Referência: Processo nº 25000.039379/2023-73

SEI nº 0042619938

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br